

**– AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –**  
**Fundamento: Artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021**

**Processo Administrativo – PA nº: 9323/2025**

**DESPACHO**

Ciente da Nota de Análise nº 004/2026 da Controladoria Geral (ID 507527), do teor do Parecer Jurídico nº 13/2026 (ID 505835), da Cota GJUR/Gerência nº 24/2026 (ID 505890), Despacho da PJUR nº 19/2026 (ID 506366) e demais documentos que constam dos autos.

Em prosseguimento,

**CONSIDERANDO** os pedidos apresentados no processo administrativo em epígrafe, relatando a necessidade de realizar a contratação do serviço indicado nos documentos anexados aos autos pelo solicitante, cujo teor passou pelas cabíveis revisões técnicas procedidas pelas demais áreas envolvidas no fluxo de contratação;

**CONSIDERANDO** as manifestações jurídicas e administrativas realizadas pelos órgãos/unidades de apoio da Autarquia, as quais estão devidamente encartadas nos autos e compõem o fluxo de compras e contratações;

**CONSIDERANDO** que sequer houve apontamentos de inconformidades ou de impropriedades suscitados pelas linhas de defesa da autarquia, ressalvada a questão da comprovação da disponibilidade orçamentária, que fora devidamente demonstrada com a emissão de nota de pré-empenho;

**CONSIDERANDO** a existência de recurso próprio atestada no Despacho da Gerência de Contabilidade - ID 508701 para a execução das contratações/aquisições indicadas nos autos,

**Autorizo** a “contratação de serviços de infraestrutura de tecnologia da informação em nuvem, compreendendo o fornecimento de recursos disponibilizados por provedores de nuvem e a atuação de integrador ou broker, responsável por viabilizar o acesso, a gestão e a operação desses serviços pelo Coren-SP [...]”, conforme detalhadamente descrito no documento TERMO DE REFERÊNCIA (ID 503933) a teor dos requerimentos, justificativas e manifestações apresentadas nos autos, seja realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do que dispõe o artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de serviços prestados por entidade que integra a Administração Pública indireta, com preço compatível com o praticado no mercado.

Para o regular equilíbrio e controle das contas e recursos públicos, é imprescindível a observância das metas orçamentárias traçadas para o exercício de 2026, cuja proposta foi devidamente aprovada pelo Cofen, conforme a **Decisão do Federal de número 253/2025, encaminhada por meio do Ofício Cofen nº 5052/2025.**

A presente contratação/aquisição deverá prosseguir em estrita observância às legislações pertinentes e aos princípios que regem a administração pública cabendo, àquele que constatar irregularidades nos procedimentos, cientificá-las à Autoridade Superior, a fim de que sejam promovidas as medidas pertinentes para os devidos saneamentos/sobrestamentos da questão.

Em conclusão, procedida a presente autorização, remeto o PA à Gerência de Compras e Contratos conforme a **DECISÃO COREN-SP/PLENÁRIO/042/2023** e **DECISÃO COREN-SP/PLENÁRIO/024/2022** para dar continuidade às etapas necessárias para a contratação/aquisição do requerido, em conformidade com a modalidade supracitada.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.

SERGIO  
APARECIDO  
CLETO:254434  
36805  
**SERGIO APARECIDO CLETO**  
**Presidente**

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
APARECIDO  
CLETO:25443436805  
Dados: 2026.01.28  
18:12:43 -03'00'